

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

(Art. 24 do Regulamento)

- I** Prova de ser brasileiro;
- II** prova de estar em dia com as obrigações concernentes ao Serviço Militar;
- III** título de eleitor e prova de haver cumprido seus deveres eleitorais;
- IV** certidão, revestida de fé pública, que comprove o exercício, por 2 (dois) anos, pelo menos, de advocacia ou de cargo ou função técnico-jurídica;
- V** certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal, Militar e Estadual, certidão da Ordem dos Advogados do Brasil e declaração dos órgãos de pessoal das empresas públicas e privadas dos locais em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos e em que tenha atuado como advogado, ou trabalhado, que constatem não ter sofrido qualquer tipo de punição;
- VI** folha de antecedentes das polícias federal e dos Estados onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- VII** títulos demonstrativos da capacidade que o candidato entende devam ser apreciados;
- VIII** declaração firmada pelo candidato, na qual conste que o mesmo nunca foi indiciado em inquérito policial ou processado criminalmente, ou, em caso contrário, notícia específica da ocorrência, acompanhada dos esclarecimentos pertinentes;
- IX** relação de pelo menos três pessoas com as quais tenha estado no exercício de atividade profissional, no serviço público ou na iniciativa privada, que possam prestar informações sobre o candidato.